

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 21 de Dezembro de 1987

relativa à celebração do Segundo Protocolo sobre a Cooperação Financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia

(87/604/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 238º,

Tendo em conta a recomendação da Comissão ⁽¹⁾,

Tendo em conta o parecer favorável do Parlamento Europeu ⁽²⁾,

Considerando que é conveniente aprovar o Segundo Protocolo sobre a cooperação financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia, assinado em 10 de Dezembro de 1987,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado em nome da Comunidade o Segundo Protocolo sobre a Cooperação Financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia.

O texto do Protocolo consta em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O Presidente do Conselho notificará as Partes Contratantes nos termos do nº 2 do artigo 16º do Protocolo ⁽³⁾.

Artigo 3º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Produce efeitos no dia da sua publicação.

Feito em Bruxelas, em 21 de Dezembro de 1987.

Pelo Conselho

O Presidente

B. HAARDER

⁽¹⁾ JO nº C 235 de 1. 9. 1987, p. 5.

⁽²⁾ Parecer emitido em 16 de Dezembro de 1987 (ainda não publicado no Jornal Oficial).

⁽³⁾ Ver página 96 do presente Jornal Oficial.